



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Aquisição de pastas porta-diploma, conforme especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pasta porta-diploma, formato horizontal, confeccionada em <i>Percalux</i> , na cor azul-marinho com aplicação de <i>hot stamping</i> na cor dourada, contendo o nome do Conselho Nacional de Justiça e o Brasão da República. Parte interna revestida em camurça, com fita de cetim nas 4 laterais. Dimensões aproximadas: Fechada: 33 x 23 cm; Aberta: 33 x 47 cm.	608823	un	500	24,00	12.000,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2	Pasta porta-diploma, formato vertical, confeccionada em <i>Percalux</i> , na cor azul-marinho com aplicação de <i>hot stamping</i> , na cor dourada, contendo o nome do Conselho Nacional de Justiça e o Brasão da República. Parte interna revestida em camurça, com fita de cetim nas 4 laterais. Dimensões aproximadas: Fechada: 33 x 23 cm; Aberta: 33 x 47 cm.	608823	un	300	27,50	8.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 20.250,00(vinte mil, duzentos e cinquenta reais) obtido com base na menor proposta encaminhada, documento 2634655 .				

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é divisível, conforme os itens descritos no subitem 1.1 deste Termo de Referência. Todavia, em razão da natureza da contratação, recomenda-se o agrupamento dos itens para fornecimento por um único fornecedor, tendo em vista a obtenção de economia de escala, a redução dos custos relacionados à gestão contratual, bem como a necessidade de padronização dos modelos, materiais e acabamentos, em observância às características técnicas do objeto.

1.3. Da natureza do objeto

Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

Ressalta-se, ainda, que não se enquadram como bens de natureza continuada, por se tratar de fornecimento eventual, realizado sob demanda, destinado à reposição ou atendimento de necessidades pontuais da Administração, não



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

configurando prestação permanente ou periódica indispensável ao funcionamento contínuo das atividades institucionais.

1.4. Da vigência

O prazo de vigência da nota de empenho será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar nº [2505664](#), que apresenta a fundamentação da contratação e a definição dos respectivos quantitativos, foi aprovado pela Secretaria de Administração, por meio do Despacho SAD nº [2516936](#).

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

A inclusão da demanda está prevista no item 212 (Aquisição de 800 pastas) da planilha consolidada, [2345269](#), Processo SEI nº [14769/2025](#).

A importância da contratação também se evidencia pela sua aderência às diretrizes de planejamento estratégico do CNJ para o período de 20212026, especialmente quanto à garantia de infraestrutura adequada ao seu funcionamento (Portaria nº 104/2020 – Presidência, art. 3º, inciso XI).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de pastas porta-diploma, conforme especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e modelo anexo a este Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Pasta porta-diploma, em formato horizontal, confeccionada em <i>Percalux</i> , na cor azul-marinho, com aplicação de <i>hot stamping</i> , na	Und.	500



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	cor dourada, contendo o nome do Conselho Nacional de Justiça e o Brasão da República. Parte interna: revestida em camurça, com fita de cetim nas 4 laterais. Dimensões aproximadas: Fechada: 33 x 23 cm; Aberta: 33 x 47 cm.		
2	Pasta porta-diploma, formato vertical, confeccionada em <i>percalux</i> , na cor azul-marinho com aplicação de <i>hot stamping</i> , na cor dourada, contendo o nome do Conselho Nacional de Justiça e o Brasão da República. Parte interna: revestida em camurça, com fita de cetim nas 4 laterais. Dimensões aproximadas: Fechada: 33 x 23 cm; Aberta: 33 x 47 cm.	Und.	300

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos legais da contratação

A contratação deverá observar, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

4.2. Sustentabilidade

A contratada deverá observar, no que couber, as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis>>.

Adicionalmente, deverão ser observadas, no que couber, as disposições da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do Conselho Nacional de Justiça e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Justifica-se a dispensa da exigência de registro no CTF/IBAMA (IN IBAMA nº 13/2021) para os produtos vinculados à execução contratual. A medida visa mitigar o risco de restrição indevida à competitividade, visto que o baixo impacto financeiro e o reduzido volume de itens da contratação tornam a exigência desproporcional. Ademais, ante a dificuldade de se verificar a adesão do mercado local a tal requisito, a manutenção da cláusula comprometeria a viabilidade da seleção, podendo levar ao fracasso do certame. Recomenda-se, portanto, a retirada da exigência em prol da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.3. Indicação de marcas e modelos

Não se aplica.

4.4. Vedação de utilização de marca ou produto na execução do serviço

Não se aplica.

4.5. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão das características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Cerimonial e Eventos do Conselho Nacional de Justiça, localizada no Edifício Sede do CNJ, no SAF Sul,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Quadra 2, Lotes 5/6, Bloco F, Sala FA02, Brasília/DF, em horário a ser previamente acordado com a unidade demandante.

5.2. Da dinâmica e Ordem de Execução

O fornecimento dos bens será requisitado por meio do envio da nota de empenho à contratada.

5.3. Do prazo ou do cronograma de execução

O cronograma de execução observará os prazos estabelecidos na tabela abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	UNIDADES ENVOLVIDAS
1. Envio da Nota de Empenho para a empresa.	Envio de <i>e-mail</i> para a empresa com a nota de empenho.	Até 5 (cinco) dias úteis da emissão da nota de empenho	Secretaria de Cerimonial e Eventos.
2. Reunião de alinhamento.	Reunião de alinhamento, quando necessário (Planejamento).	Até 15 (quinze) dias úteis após envio da nota de empenho.	Secretaria de Cerimonial e Eventos e Fornecedor.
3. Entrega do objeto.	Entrega das pastas porta-diploma, de acordo com especificações deste Termo de Referência.	Até 15 (quinze) dias úteis após envio da nota de empenho.	Fornecedor.
4. Recebimento provisório.	Recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação.	No ato da entrega.	Secretaria de Cerimonial e Eventos e Fornecedor.
5. Recebimento definitivo.	Recebimento pelo servidor responsável, mediante termo detalhado que	Até 5 (cinco) dias úteis, após recebimento provisório.	Secretaria de Cerimonial e Eventos e Fornecedor.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	comprove o atendimento das exigências contratuais.		
--	--	--	--

5.4. Da garantia técnica ou assistência técnica

O prazo de garantia dos produtos será o estabelecido na Lei n.8078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A contratada deverá prestar assistência técnica e promover a substituição dos itens que apresentarem defeitos, durante o período de garantia, assegurando a plena utilização das pastas porta-diploma.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

A contratação deverá ser realizada por meio de aviso de dispensa eletrônica, conforme Despacho DG n. 1614852, nos autos do Processo n. 03815/2023.

6.2. Da Habilitação jurídica

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Regularidade fiscal e trabalhista

6.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.3.7. Declaração sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4. Qualificação econômico-financeira

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante; e

6.4.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física.

6.5. Qualificação técnica

Não se aplica.

6.6 Da exigência de amostra

O primeiro colocado na fase de lances será convocado a apresentar amostra do material ofertado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações e a qualidade do material apresentado, devendo a amostra atender a padrões mínimos de aceitabilidade, especialmente quanto ao acabamento, resistência, uniformidade de cor, qualidade do material, precisão nas dimensões, adequação da personalização e ausência de defeitos visíveis.

Serão exigidas amostras dos itens 1 e 2, sendo uma unidade de cada, as quais deverão observar, além das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, os seguintes critérios mínimos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- (i) acabamento externo e interno sem imperfeições, rebarbas, manchas, bolhas ou desalinhamentos;
- (ii) resistência e durabilidade compatíveis com o uso institucional, sem deformações ou fragilidade estrutural;
- (iii) fidelidade à cor especificada ou padrão institucional, com tonalidade uniforme;
- (iv) material de boa qualidade, compatível com o descrito na proposta;
- (v) conformidade das dimensões e do formato com o estabelecido neste Termo de Referência.

As amostras deverão ser apresentadas nas dependências do CNJ, no endereço SAF Sul, lotes 5/6, Quadra 2, no horário das 12 às 19 horas, as quais serão submetidas à análise pela Secretaria de Cerimonial e Eventos.

É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pela licitante em até 15 (quinze) dias úteis após a aprovação ou recusa desta.

Caso não seja retirada pela licitante no prazo indicado no item anterior, a amostra poderá, à discricionariedade do órgão licitante, ser descartada, encaminhada para doação gratuita, incorporada ao acervo patrimonial do órgão ou receber outra destinação, conforme o caso, observando-se a legislação pertinente.

6.7. Da exigência de vistoria



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Não se aplica.

7 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Do acompanhamento e da fiscalização

Após emissão da nota de empenho, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto.

O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CNJ.

Não poderá participar da execução do objeto, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CNJ ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2 Dos critérios de medição e de pagamento

7.2.1 Do recebimento do objeto

Os bens serão recebidos:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação; e
- b) definitivamente, em até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da nota de empenho, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.2 Da forma de pagamento do objeto

O pagamento pelo fornecimento dos bens será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

indicados pelo contratado, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da liquidação da despesa, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#), cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO-JT para efeito de atesto, liquidação e pagamento, sem prejuízo da entrega no Protocolo do CNJ, ou do envio por e-mail.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- i) Recusar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem às especificações deste documento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- I. **Substituir o material entregue em desacordo** com a proposta de preços e a nota de empenho, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

II. Providenciar a **correção de material julgado inadequado** ou que não atenda às necessidades do CNJ, **sem quaisquer ônus adicionais para o CNJ**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação.

a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Comunicar ao CNJ, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da nota de empenho, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

d) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;

e) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;

f) Dispor do material dentro do prazo estabelecido, a contar da emissão de empenho e comunicar à Administração do Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrência que possam prejudicar o perfeito atendimento ao fornecimento do objeto;

g) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete;

h) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços, conforme Anexo.

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133, de 2021;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- j) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- k) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;"

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 20.250,00(vinte mil, duzentos e cinquenta reais).**

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", no plano orçamentário: "Apoio Administrativo".

12. DAS SANÇÕES

Nos termos da Instrução Normativa Diretoria-Geral CNJ n. 94/2023 e dos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa a Contratada que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega dos bens, limitado a 10 (dez) dias corridos;

b.1.1) No caso de atraso injustificado para a entrega dos bens por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, não cumulativa com a multa prevista no subitem b.1;

b.1.2) No caso de atraso injustificado para a entrega dos bens por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, não cumulativa com a multa prevista no subitem b.1;

b.2) 5% (cinco por cento), por ocorrência, sobre o valor da Nota de Empenho, limitado a 20% (vinte por cento), no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência e não referida expressamente neste item;

b.3) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.4) 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 2 (dois) anos, quando praticada a conduta descrita na alínea "II" sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos, quando praticada a conduta descrita na alínea "III" sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 6 (seis) meses, quando praticada a conduta descrita na alínea "IV" sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 1 (um) ano, quando praticada a conduta descrita na alínea "V" sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses e máximo de 2 (dois) anos, quando praticada a conduta descrita na alínea "VI" sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

h) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses e máximo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, praticada a conduta descrita na alínea "VII" sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "VIII", "IX", "X", XI e "XII", bem como nas alíneas II, "III", "IV", "V", "VI" e "VII" sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

j) As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Quando a ação ou omissão ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta. A penalidade resultante do aumento não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.

Às condutas praticadas durante o procedimento licitatório em que o valor estimado da contratação supere R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), poderá ser cumulativamente aplicada a penalidade de multa no percentual de 1% do valor estimado da licitação, desde que previsto no instrumento convocatório.

A pena de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, observará as seguintes diretrizes:

I – Será imposta ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste Termo de Referência; e

II – Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor do contrato no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, Termo de Referência ou Projeto Básico, ou contrato, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Contratada, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União (GRU) em 10 (dez) dias corridos.

13. REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Os reajustes ocorrerão independentemente de solicitação da Contratada.”

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar desta contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

15. DA PUBLICIDADE

O extrato da nota de empenho dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da Nota de empenho e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA



Pasta horizontal fechada

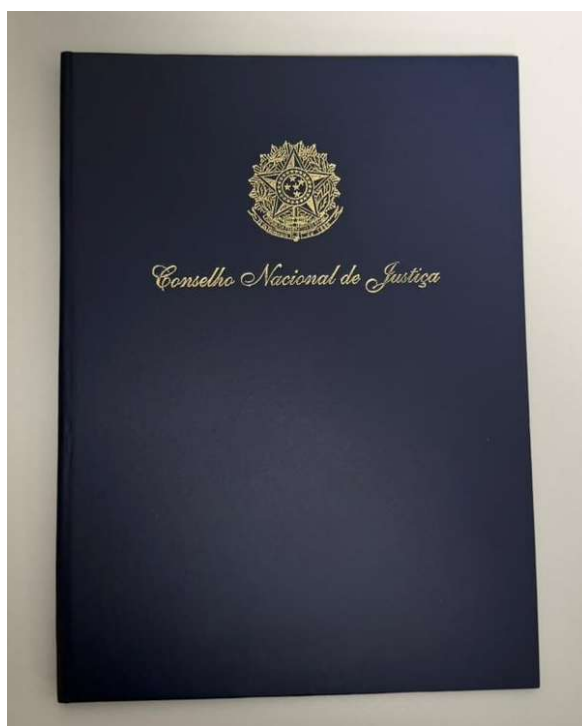


Pasta horizontal aberta



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



Pasta vertical fechada



Pasta vertical aberta